



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Plenário
recebe novos
delegados

Delegados
prestam
homenagens

Plenário
recebe
senador Deca

ANO IX • Nº 33 Junho/2017

REUNIÃO PLENÁRIA 2017



Leia a revista
no celular





Saiba quem você está contratando...

Exija o registro do representante comercial
no Conselho Regional dos Representantes Comerciais de seu Estado.

O documento de identidade é um importante instrumento
na fiscalização do exercício da profissão.

Prevista pela Lei n.º 4.886, de 9.12.65,
a carteira nacional de representante comercial é documento
de identidade pessoal e profissional, **válido em todo o território
nacional, e só poderá obtê-lo o representante comercial que
tenha registro profissional no Conselho Regional dos
Representantes Comerciais.**





Delegados do Confere

Arthur Georges Guillou
Manoel Baia Siqueira Neto

José Doracy Cavalcante Melo
Emydio Soares Alves Neto

Herval Dórea da Silva
Jaciel Barreto Lopes

Raimundo Oliveira Viana
Luís José de Menezes e Souza

Wilian Vicente Bernardes
Milton Carlos da Silva

Marcelo Marino Simonetti
Benedicto Emmanoel Ferreira

Antonio Lopes da Trindade
Aliomar Xavier das Chagas

José Eurico Silva Oliveira
Alexandre Ferreira Lopes

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Antônio José Maciel Ribeiro

José Alcides dos Santos
Oswaldo Fernandes

José Pereira Filho
João Pedro Segundo Godoy

Hely Ricardo de Lima
Rita de Cássia de Oliveira

Marconi Barros dos Santos
José Zeferino Ventura Neto

Archimedes Cavalcanti Júnior
Douglas Alexandre Sena Lima

José Antonio de Araújo
Roberto Moaci Campos Drumond

Paulo Cesar Naviack
Carlos Hamilton Singer

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Rodolfo Tavares

Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho
Cecílio Francisco Barbosa Neto

Josias da Silveira França
José Soares Barbosa

Uriel Simões Canarim
Roberto Salvo

Flávio Flores Lopes
Gilberto da Silva

Emerson Natal de Almeida Sousa
Cloves Nascimento Alcântara

Sidney Fernandes Gutierrez
Marcelo Cavallo

Davi Aparecido Silva Pereira
Romeu Capra

CORE-AL

CORE-AM

CORE-BA

CORE-CE

CORE-DF

CORE-ES

CORE-GO

CORE-MA

CORE-MG

CORE-MS

CORE-MT

CORE-PA

CORE-PB

CORE-PE

CORE-PI

CORE-PR

CORE-RJ

CORE-RN

CORE-RO

CORE-RS

CORE-SC

CORE-SE

CORE-SP

CORE-TO



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

Celso Americano do Brasil
Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano IX - n° 33 - Junho/2017

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
N° 30876/RJ
Jornalista Responsável

Talita Câmara das Mercês Borges
Diagramação

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas
Impressão

Tiragem: 1.700 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Momento de refletir valores

Em um mundo com tanto individualismo e desconstrução de valores, precisamos de humildade para rever posições, assim como tolerância e leveza para conduzir nossas ações.

Hoje, a valorização vai além do lado profissional. Faz-se necessário olhar para o indivíduo, ou seja, além dos valores profissionais, devem ser levados em conta, principalmente, os pessoais. E nós, como representantes comerciais e gestores, devemos buscar, cada vez mais, trilhar esse caminho, pois são esses pontos que irão fazer a diferença em nossa vida pessoal, profissional, e como representantes de uma categoria.

Nosso País vive uma grande instabilidade política e econômica; por isso, é importante destacar-nos como profissionais qualificados e com valores éticos, para que sejamos capazes de reflexões, diálogo e de tomada de decisões mais acertadas para o coletivo.

Assim, neste momento, é imprescindível um olhar mais profundo, como gestores, visando ao interesse comum, no exercício de uma liderança, que agrega e fortalece a categoria dos representantes comerciais.

Para isso, contamos, também, com a confiança e a determinação dos nossos colaboradores para atingirmos os resultados esperados.

Chegamos à metade de 2017, traçamos metas e alcançamos objetivos, mas ainda temos um importante caminho a percorrer. Para que o ano termine de forma positiva, é indispensável ter foco e determinação. E o mais importante: ter otimismo para vencer os próximos desafios.

Vamos em frente!



Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

ÍNDICE

CONFERE

- 8 Delegados aprovam plano de ação para 2017
- 12 Plenário recebe novos delegados
- 16 Plenário referenda novo Regimento Interno
- 18 Core-CE apresenta novos delegados
- 22 Comércio Exterior foi tema de palestra na Plenária
- 24 Valorização profissional foi destaque na Reunião Plenária
- 28 Propostas dos Regionais foram debatidas na Reunião Plenária
- 32 Plenário aprova novo *layout* da carteira profissional do representante comercial
- 36 Plenário estuda implementação de Fundo de Apoio





38

Sistema Confere/Cores presta homenagens

48

Representantes comerciais visitam a Expo Revestir



Plenário recebe a visita do senador Deca

43

50

Nova Diretoria do Core-ES toma posse



52

ANIVERSARIANTES

Delegados aprovam **Plano de Ação para 2017**

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou, de 27 a 31 de março, a Reunião Plenária 2017, no auditório Paulo Rodrigues Alves, em sua sede, no Rio de Janeiro.

No dia 27 de março, os delegados do Confere examinaram as Propostas Orçamentárias para 2017, as Aberturas de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2016 e as Prestações de Contas do Confere e dos Cores, referentes ao exercício de 2016. Os assuntos foram julgados e aprovados pela unanimidade do Plenário.

Também foram apresentados e aprovados, por unanimidade, o Relatório de Gestão do Confere referente ao exercício de 2016 e o Plano de Ação para o ano de 2017.



José Doracy Cavalcante Melo, diretor-presidente do Core-AM; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; Flávio Flores Lopes, diretor-presidente do Core-SC; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; e Rita de Oliveira, diretora-secretária do Core-PA

CONFERE

Paulo Rodrigues Alves



“Os índices de avaliação do cumprimento das metas e objetivos previstos para o exercício passado dão-nos a certeza de que caminhamos na direção do aperfeiçoamento da gestão do Confere, permitindo à Diretoria tomada de decisões respaldadas em planejamento das ações aprovadas. Agora, cumpre-nos prosseguir no caminho do aperfeiçoamento de nossos instrumentos de controle, com a alocação racional de recursos técnicos, humanos e financeiros para consecução dos planos estabelecidos para o exercício vindouro. Como tem acontecido ao longo da gestão desta Diretoria, o Plano de Ação para 2017 prioriza as demandas próprias e dos Conselhos Regionais, visando à capacitação de seus recursos humanos e ao estabelecimento de instrumentos de controle apropriados à gestão da coisa pública. Prioriza, também, o apoio institucional aos Conselhos Regionais, auxiliando-os no atendimento de suas demandas, especialmente quanto ao assessoramento nas áreas jurídica, contábil e da tecnologia da informação, ou mesmo na disponibilização de recursos financeiros para a estruturação física de suas sedes.”

Rodolfo Tavares,
diretor-tesoureiro do Confere



O planejamento para o próximo exercício contempla ações de investimentos e despesas de projetos, em consonância com a previsão orçamentária de arrecadação de receita para 2017. Abrange todos os programas e medidas que visem ao desenvolvimento do Sistema Confere/Cores, mediante a oferta de serviços de qualidade, a avaliação de resultados e a continuidade da busca de instrumentos tecnológicos e de controle interno, com vistas à modernidade de sua estrutura e à prevenção de ações que possam comprometer a gestão do próprio Conselho Federal e, via de consequência, dos 24 Conselhos Regionais integrantes

do Sistema. O Plano de Ação contempla, ainda, programas de educação e formação profissional e a manutenção do relacionamento institucional com os poderes constituídos da União.

Nesse dia, a mesa de trabalho foi composta pelo diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes; o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares; e pelos seguintes delegados: José Doracy Cavalcante Melo, diretor-presidente do Core-AM; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; Flávio Flores Lopes, diretor-presidente do Core-SC; Rita de Oliveira, diretora-secretária do Core-PA.





Plenário recebe **novos delegados**

A Reunião Plenária 2017 contou com a presença de novos delegados:

CORE-SP



Sidney Fernandes Gutierrez,
diretor-presidente do Core-SP

“Vamos trabalhar,
buscando, sempre,
melhorias em prol dos
representantes
comerciais, para o
crescimento e
fortalecimento dessa
importante
categoria.”

Sidney Fernandes Gutierrez,
diretor-presidente do Core-SP

CORE-PA



Hely Ricardo de Lima, diretor-presidente do Core-PA, e Rita de Cássia de Oliveira,
diretora-secretária do Core-PA

CORE-CE



Raimundo Oliveira Viana, diretor-presidente do Core-CE, e Luís José de Menezes e Souza, membro da Comissão Fiscal do Core-CE

CORE-RN



Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho, diretor-presidente do Core-RN, e Francisco Sales de Souza Neto, diretor-tesoureiro do Core-RN

CORE-AM



José Doracy Cavalcante Melo, diretor-presidente do Core-AM, e Emydio Soares Alves Neto, diretor-tesoureiro do Core-AM

CORE-DF



Wiliam Vicente Bernardes, diretor-presidente do Core-DF, e Milton Carlos da Silva, diretor-tesoureiro do Core-DF

Plenário referenda novo **Regimento Interno**

Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere, e Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE, fizeram a leitura do texto atual do Regimento Interno e das alterações para o novo texto do Regimento Interno do Confere





Izaac Pereira Inácio,
procurador-geral adjunto do Confere

No segundo dia, a mesa de trabalho foi formada, inicialmente, por Stella Alves Branco Romanos, presidente do Core-RJ; Paulo Lustosa, assessor da Presidência do Confere; Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; e Archimedes Cavalcanti Júnior, presidente do Core-PE.

A reunião iniciou com a proposta de alteração do Regimento Interno do Confere. Foram lidos o texto atual do Regimento Interno e o novo texto, contendo as alterações propostas pela Procuradoria-Geral do Confere, o qual foi aprovado pelo Plenário.

"Os Regimentos Internos das entidades integrantes da administração pública ficam sujeitos a periódicos ajustes e alterações, objetivando sua permanente atualização", contextualizou o procurador-geral adjunto do Confere.

Core-CE apresenta novos delegados

Francisco José de Oliveira Filgueiras, diretor-presidente do Core-CE de 2008 a 2017, compareceu à Reunião, no dia 28 de março, para despedir-se do Plenário e apresentar os novos delegados do Core-CE: Raimundo Oliveira Viana, diretor-presidente do Core-CE, e Luís José de Menezes e Souza, membro da Comissão Fiscal.

A nova Diretoria do Core-CE foi empossada no dia 27 de março, na sede do Regional.

“Passei nove anos à frente do Core-CE. Acredito que seja o momento de uma mudança, uma renovação. Agradeço ao Confere por todo o apoio e assessoria, sempre, prestados, de forma diligente e eficiente”, declarou Filgueiras.

O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, desejou sucesso, muitas conquistas e vitórias para a nova Diretoria eleita. “Que façam uma excelente administração e contem conosco; estaremos sempre à disposição. Aproveito para ressaltar minha admiração a Filgueiras e a Joaquim da Silva Maia Júnior, que foi vice-presidente do Core-CE. Eles construíram e impulsionaram a história do Conselho no Estado do Ceará. Farão falta ao Sistema Confere/Cores.”



Francisco José de Oliveira Filgueiras entre os novos delegados do Core-CE: Luís José de Menezes e Souza, membro da Comissão Fiscal, e Raimundo Oliveira Viana, diretor-presidente do Core-CE





Gilberto da Silva, membro da Comissão Fiscal do Core-SC; Marcelo Marino Simonetti, diretor-presidente do Core-ES; Herval Dórea da Silva, diretor-presidente do Core-BA; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; e Hely Ricardo de Lima, diretor-presidente do Core-PA



Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE, também desejou sucesso à nova Diretoria: "Tivemos muita proximidade com o Core-CE e não posso deixar de parabenizar o Filgueiras e dizer que ele fez um brilhante trabalho junto com a sua Diretoria. Desejamos que o Regional cearense continue crescendo e se destacando na qualidade dos serviços prestados."

Nesse momento, a mesa de

trabalho era composta pelos delegados: Gilberto da Silva, membro da Comissão Fiscal do Core-SC; Marcelo Marino Simonetti, diretor-presidente do Core-ES; Herval Dórea da Silva, diretor-presidente do Core-BA; Hely Ricardo de Lima, diretor-presidente do Core-PA; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; e Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere.

"Tivemos muita proximidade com o Core-CE e não posso deixar de parabenizar o Filgueiras e dizer que ele fez um brilhante trabalho junto com a sua Diretoria. Desejamos que o Regional cearense continue crescendo e se destacando na qualidade dos serviços prestados."

Archimedes Cavalcanti Júnior,
diretor-presidente do Core-PE

Comércio Exterior foi tema de palestra na Plenária

No terceiro dia de reunião, 29 de março, os delegados assistiram a uma palestra sobre Comércio Exterior, proferida pelo diplomata Sebastião Neves. Durante sua vida diplomática, Neves trabalhou nas Embaixadas de Tel-Aviv, Porto Príncipe, Marrocos, Nairobi, Luanda e Malabo.

Neves abordou os aspectos da política externa brasileira que mais favorecem o comércio exterior e a internacionalização de multinacionais brasileiras nos últimos anos.

"Apenas 0,4% dos representantes comerciais fazem parte do comércio exterior — há um espaço a ser con-

quistado. A despeito da crise econômica, política e ética que enfrentamos, acredito que estamos num bom caminho para a renovação e promoção do crescimento justo", ressaltou o diplomata.

A mesa estava composta pelo diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, e pelos delegados: Carlos Hamilton Singer, diretor-tesoureiro do Core-PR; Josias da Silveira França, diretor-presidente do Core-RO; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho, diretor-presidente do Core-RN; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE.

O diplomata Sebastião Neves falou sobre as perspectivas para o comércio exterior



Conselho Federal dos Representantes Comerciais

CONFERE

Auditório Paulo Rodrigues Alves



Carlos Hamilton Singer, diretor-tesoureiro do Core-PR; Josias da Silveira França, diretor-presidente do Core-RO; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho, diretor-presidente do Core-RN; e Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE

Carlos Hamilton Singer, diretor-tesoureiro do Core-PR; Josias da Silveira França, diretor-presidente do Core-RO; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; e Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE



Valorização profissional foi destaque na Reunião Plenária

Após a palestra, o Plenário recebeu o representante comercial Fernando Hebia Dias, sócio da Capella Representações, criador do site “O Representante”, cujos objetivos são aumentar a visibilidade e percepção da categoria e auxiliar na conquista de resultados.

O diretor-presidente do Confere deu as boas-vindas ao representante comercial: “Precisamos olhar mais para a categoria, estar próximo, dialogar até exaurirmos as dúvidas e demandas. Agradeço a presença do Fernando, que tem sido um canal e um porta-voz entre o Sistema Confere/Cores e a categoria.”

Para Fernando Hebia Dias, a categoria precisa de mais união por um bem maior, a valorização da Representação Comercial: “Somos concorrentes no mercado de trabalho, mas estamos nos unindo para conquistar mais reconhecimento profissional. Estou muito feliz pela oportunidade concedida. O saldo tem sido positivo. O presidente Manoel Affonso abriu um espaço, que nós estamos ocupando com muito respeito, e queremos honrar essa oportunidade. O que eu puder devolver à profissão de que tanto me orgulho e me dignifica, eu o farei.”

Emerson Natal de Almeida Sousa, diretor-presidente do Core-SE, parabenizou Fernando pela iniciativa e persistência. “Eu o conheci há 15 anos, na Associação de Representantes Comerciais. Fernando luta para a formação de uma categoria mais forte e bem orientada, responsável, que desenvolva suas atividades dentro da legalidade. É um trabalho louvável”, afirmou.



O representante comercial Fernando Hebia Dias compareceu à Reunião Plenária para expor as expectativas da categoria





Álvaro Alves Nunes Fernandes,
diretor-presidente do Core-MG

A valorização profissional é um tema sempre discutido nas pautas do Sistema Confere/Cores. De acordo com o diretor-presidente do Core-MG, Álvaro Alves Nunes Fernandes, é primordial evidenciar a importância do representante comercial para a economia nacional, bem como fixar o singular papel dos Conselhos Federal e Regionais para a existência da categoria.

“Faz-se necessária uma exaustiva comunicação entre o Sistema Confere/Cores, a categoria e a sociedade. Temos uma oportunidade ímpar de mostrar a responsabilidade das entidades que respondem pelo exercício legal e regular da Representação Comercial e fomentar a valorização do profissional registrado”, explicou Álvaro.

O diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, relatou algumas ações do Regional pernambucano em busca de maior aproximação com a categoria. “O Regional envia, aproximadamente, 100 mil *newsletters* por mês, levando aos registrados informações relevantes. Também dispomos de consultoria jurídica, gratuita, a todos os representantes comerciais regulares.”

Em Tocantins, foi implementado o atendimento itinerante, cujo objetivo principal consiste em realizar atendimentos diversos em locais estratégicos do Estado e ainda distantes da sede. “Nosso objetivo é atender representantes comerciais de cidades mais afastadas

para negociações, conciliação, abertura de registro, recebimento de carteiras profissionais, solução de dúvidas diversas. Precisamos estar mais atentos ao nosso dever de conscientização profissional”, enfatizou Davi Aparecido Silva Pereira, diretor-presidente do Core-TO.

Os atendimentos itinerantes, também, são realizados, periodicamente, pelos Cores Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No Estado da Paraíba, há reuniões mensais para entrega de carteiras profissionais e esclarecimento de dúvidas, na sede do Core-PB.

Manoel Affonso Mendes encerrou a sessão com

palavras utilizadas pelo representante comercial Fernando: “Este é um novo tempo, um novo momento da classe que trabalha as riquezas do Brasil. Quando os justos trabalham, a perfeição aparece. Agradeço, mais uma vez, a presença do Fernando. É importante revermos a nossa comunicação com a categoria. É nossa obrigação orientá-los e trazê-los para a formalidade. Muitos, infelizmente, ainda desconhecem seus direitos e deveres e as ações desenvolvidas pelo Sistema Confere/Cores em prol da manutenção e ampliação dos direitos adquiridos pela nossa Lei nº 4.886/65.”



“Faz-se necessária uma exaustiva comunicação entre o Sistema Confere/Cores, a categoria e a sociedade. Temos uma oportunidade ímpar de mostrar a responsabilidade das entidades que respondem pelo exercício legal e regular da Representação Comercial e fomentar a valorização do profissional registrado.”

Álvaro Alves Nunes Fernandes,
diretor-presidente do Core-MG

Propostas dos Regionais foram debatidas na Reunião Plenária



Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; e Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE



Rodolfo Tavares,
diretor-tesoureiro do Confere

“Não encontramos, no Tribunal de Contas da União, julgamentos de processos que restrinjam ou recomendem a não utilização do cartão de crédito como meio de recolhimento das anuidades. Assim, com parcial respaldo nessa ausência de restrição ou impedimento, os Conselhos Regionais poderão permitir o recebimento de suas anuidades mediante o uso do cartão de crédito/débito, desde que feito por meio de prévio processo licitatório, para contratação da operadora financeira do cartão.”

Rodolfo Tavares,
diretor-tesoureiro do Confere

No dia 30 de março, os delegados finalizaram uma extensa pauta de assuntos sugeridos pelos Regionais. Dentre as matérias, destacamos a proposta do Core-PE para que o Confere realize Encontros Regionais quadrimestrais com os Cores.

Os Encontros estão previstos no Programa de Trabalho do Confere e visam à racionalização administrativa e à eficiência na tomada de decisões conjuntas, proporcionando a permanente integração dos dirigentes.

Outro assunto sugerido pelo Core-PE foi a utilização do cartão de crédito para pagamento de anuidades.

“Não encontramos, no Tribunal de Contas da União, julgamentos de processos que restrinjam ou recomendem a não utilização do cartão como meio de reco-

lhimento das anuidades. Assim, com parcial respaldo nessa ausência de restrição ou impedimento, os Conselhos Regionais poderão permitir o recebimento de suas anuidades mediante o uso do cartão de crédito/débito, desde que feito por meio de prévio processo licitatório, para contratação da operadora financeira do cartão”, explicou o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares.

A emissão de normas para cancelamento, isenção, concessão de descontos e parcelamento de anuidades foram assuntos propostos pelo diretor-presidente do Core-SC, Flávio Flores Lopes.

“Tendo em vista o alto índice de inadimplência dos registrados, a autorização, por lei, para que o Conse-



88

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 88, quarta-feira, 10 de maio de 2017

divida ativa das autarquias e fundações públicas federais, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO que as autarquias federais são Conselho de Enfermagem Profissional, possuem natureza jurídica de autarquia, gozando de imunidade de execução, não estando sujeitas ao pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

CONSIDERANDO a legalidade das autarquias que não foram criadas pelo Conselho Regional, entre outros, com o pagamento de emendas pessoais, que não estejam das despesas.

RESOLUÇÃO Nº 1.098, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos para o Sistema Confere/Cores.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais, no exercício de suas atribuições legais descritas no art. 10, VIII da Lei 4.886/65 e no art. 6º, inciso XIX do Regulamento Interno da entidade,

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Representação Comercial;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal dos Representantes Comerciais a normatização e a determinação das diretrizes e procedimentos adotados para a cobrança de créditos, inscrição em dívida ativa e execução fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de parâmetro alternativo aos executivos fiscais para a operacionalização da recuperação dos créditos de forma mais eficiente e célere, com a finalidade de reverter o quadro de inadimplência e evitar a prescrição;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.514/11, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral, em seu art. 4º, mantém a obrigação dos mesmos cobrarem, entre outras obrigações, as suas anuidades;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.514/2011, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Arguições Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4697 e 4762, em 06/10/2016, no seu art. 6º, § 2º, autoriza aos Conselhos de profissões inscritos, critérios de isenção para profissionais, regras de recuperação de créditos, regras de parcelamento, garantido o número mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, sem que isso implique em renúncia de receitas próprias de cada Conselho;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado sobre o assunto em Reunião Plenária desta entidade, realizada entre os dias 27 e 31 de março do corrente ano, resolve:

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

Art. 1º Instituir o Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores, objetivando a regularização de débitos de anuidades dos representantes comerciais inadimplentes.

Parágrafo único. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores fica a critério dos Conselhos Regionais vinculados.

Art. 2º Os débitos provenientes de anuidades e multas, atualizados monetariamente e calculados até a data do recolhimento pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) poderão ser pagos com redução dos acréscimos legais de juros e de multa, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º Incluem-se no Programa, os débitos de anuidades vencidas e os demais débitos vencidos até 31/12/2016, de pessoas físicas e jurídicas, incluído o saldo remanescente dos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º O Programa se aplica, igualmente, aos débitos inscritos em dívida ativa e aos que estejam em fase de execução fiscal já ajuizada.

Art. 3º A adesão deverá ser feita por meio de requerimento dirigido ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais, conforme modelo.

Art. 4º O requerimento de inclusão no Programa deverá ser apresentado no período de 01/05/2017 a 30/09/2017, voltando a prevalecer as regras anteriores de parcelamento de débitos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da vigência desse Programa.

Art. 5º Os débitos serão consolidados na data do requerimento e divididos pelo número de parcelas indicadas pelo devedor, nos termos do Art. 6º desta Resolução, devendo cada parcela ter o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

CAPÍTULO II - DOS PARCELAMENTOS

Seção I - Do Parcelamento dos Débitos

Art. 6º Os débitos que não tenham sido objeto de parcelamento anterior poderão ser pagos com redução da multa e juros, da seguinte forma:

I - à vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;

II - de 2 a 6 parcelas, com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

III - de 7 a 10 parcelas, com 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

IV - de 11 a 15 parcelas, com 40% (quarenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

V - de 16 a 20 parcelas, com 30% (trinta por cento) de desconto sobre multa e juros;

VI - de 21 a 24 parcelas, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre multa e juros.

Seção II - Do parcelamento de Débitos Remanescentes de Outros Parcelamentos

Art. 7º Os devedores que tenham sido beneficiados com outros parcelamentos e não tenham quitado integralmente os seus débitos, poderão requerer a inclusão do saldo devedor no Programa, desde que, aplicados os prazos e as condições previstas nesta Resolução, efetuem o pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo remanescente no ato da adesão a este programa.

§ 1º No reparcimento poderão ser incluídos novos débitos, sobre os quais não incidirá o percentual previsto no caput deste artigo.

§ 2º Nos casos de reparcimento de saldo remanescente de parcelamento anterior, ao percentual fixado no caput deste artigo será acrescido o valor correspondente aos acréscimos a serem reincluídos no débito.

Art. 8º Ficam os Conselhos Regionais autorizados a receber os débitos decorrentes do Programa de Recuperação de Créditos por meio de cartões de crédito e débito, observados os limites de parcelamento contratados pelos Cores com as administradoras dos cartões.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALESSANDRO MENDES DE FARIAS MELLO

Declaro-Próximo

RODOLFO TAVARES

Diretor-Tesoureiro

SOLANGE BARBOSA AZZI

Procuradora-Geral

de natureza indenizatória, transmissível, irrevogável, não podendo ser renunciada e que tem como objetivo exclusivo de garantir o pagamento de créditos pelo comprometimento de crédito público e recursos do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 10 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 11 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 12 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 13 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 14 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 15 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 16 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 17 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 18 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 19 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 20 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 21 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 22 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 23 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 24 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 25 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 26 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 27 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 28 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 29 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 30 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 31 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 32 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

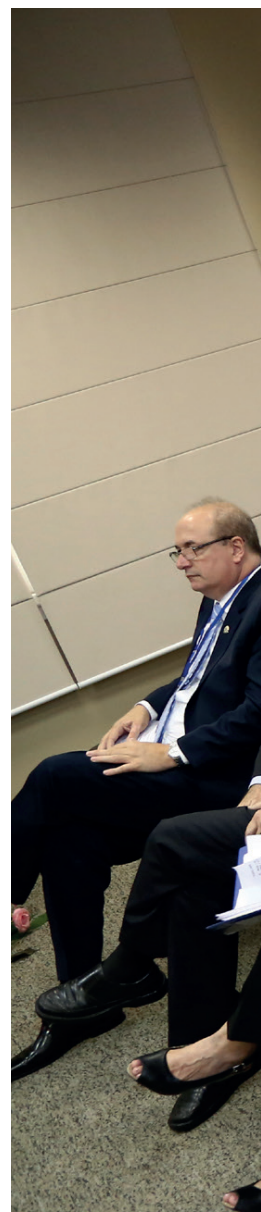
Art. 33 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 34 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 35 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 36 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Art. 37 - Os valores relativos ao programa de crédito serão de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e de acordo com o comprometimento de crédito público em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.



lho Federal estabeleça regras de recuperação de créditos, isenções e descontos tornou-se valiosa para reverter esse quadro. Sendo assim, elaborou-se uma Resolução, a ser aprovada pelo Plenário, para permitir que os registrados paguem seus débitos nos Conselhos Regionais de Representantes Comerciais, que poderão conceder descontos em juros, multas e adotar parcela-

mentos, nos prazos e condições definidos”, detalhou o procurador-geral adjunto do Confere, Izaac Pereira Inácio.

A Resolução nº 1.098/2017, que regulamenta o Programa de Recuperação e Créditos do Sistema Confere/Cores, foi aprovada pela unanimidade do Plenário.

Plenário avalia os assuntos propostos



Plenário aprova

novo *layout* da carteira profissional
do representante comercial





Para atender às solicitações dos Conselhos Regionais dos Estados de Goiás, Pará e Santa Catarina, o Setor de Comunicação do Confere elaborou um novo *layout* da carteira profissional do representante comercial, que foi submetido e aprovado pela Plenário.

O Core-PA solicitou a inclusão de dados pessoais, como tipo sanguíneo, o que não foi aprovado pelo Plenário, sob argumentação de que, para a discriminação de informações e condições de saúde, o pedido do titular deve ser instruído com os documentos comprobatórios pertinentes, sendo certo que quaisquer erros em suas divulgações poderão acarretar a responsabilização da entidade expedidora da carteira de identificação. Já o Core-SC sugeriu que fosse suprimido o prazo de validade da carteira de identidade. Colocada a sugestão em votação, a maioria do Plenário decidiu pela permanência da validade de um ano.

Os novos representantes comerciais receberão a nova carteira quando efetuarem o registro, enquanto quem já é habilitado não precisará trocar o documento caso ele esteja dentro da data de validade.

Marcelo Cavallo, diretor-secretário do Core-SP; Antonio Lopes da Trindade, diretor-presidente do Core-GO; Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-presidente do Core-MG; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; José Alcides dos Santos, diretor-presidente do Core-MS



Delegados sugerem mudanças na carteira profissional do representante comercial



Neste dia, a mesa de trabalho foi composta pelo diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes; o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares; e pelos seguintes delegados: Marcelo Cavallo, diretor-secretário do Core-SP; Antonio Lopes da Trindade, diretor-presidente do Core-GO; Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-presidente do Core-MG; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; José Alcides dos Santos, diretor-presidente do Core-MS.

Layout aprovado para nova carteira profissional do representante comercial



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ

NOME
GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA
REGISTRO Nº
00011658
INSCRITO DESDE
08/02/2007
ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDADE JUN/2018

NACIONALIDADE
BRASILEIRO
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO
09/12/1988
RG
25.779.388-2 DETRAN-RJ
CPF
132.998.776-79
FILIAÇÃO
JOÃO AZEVEDO DA SILVA
LUIZA AZEVEDO DA SILVA




Stella Alves Branco Romanos
Stella Alves Branco Romanos
Diretora-Presidente do Core-RJ

Válida em todo território nacional

Plenário estuda implementação de Fundo de Apoio

Thadeu Gonzaga, assessor da presidência do Confere, apresentou o projeto de criação do Fundo de Apoio às entidades integrantes do Sistema Confere/Cores.

“Os fundos de apoio institucional surgiram no âmbito dos Conselhos de Fiscalização, quando se verificou a impossibilidade de os Conselhos Federais arcarem com todas as demandas necessárias à manutenção de alguns de seus Conselhos Regionais, os quais não possuíam capacidade de arrecadação para a plena execução de sua missão regional. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia foi um dos pioneiros na instituição de um fundo especial para atender às necessidades financeiras de alguns de seus Regionais. Caso seja adotado, os recursos alocados no Fundo de Apoio serão aplicados, exclusivamente,

em ações, programas, projetos e atividades voltadas para os fins regulamentares, sob a supervisão do Conselho Federal e gerido pelo Comitê Gestor, com planos de aplicação perfeitamente definidos”, explicou Thadeu Gonzaga.

A criação do Fundo de Apoio foi aprovada pelos delegados e será o tema da próxima Reunião Extraordinária, ainda este ano, para estabelecimento de normas e resolução sobre o assunto.

“Parabenizo o Confere pela iniciativa e apoio à criação do Fundo de Apoio. Temos que adotá-lo com urgência, pois é notória a necessidade que temos de criar soluções para atender às demandas institucionais, buscando o aperfeiçoamento dos instrumentos de ação em benefício do representante comercial”, destacou o diretor-presidente do Core-MG, Álvaro Alves Nunes Fernandes.

“Os fundos de apoio institucional surgiram no âmbito dos Conselhos de Fiscalização, quando se verificou a impossibilidade de os Conselhos Federais arcarem com todas as demandas necessárias à manutenção de alguns de seus Conselhos Regionais, os quais não possuíam capacidade de arrecadação para a plena execução de sua missão regional. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia foi um dos pioneiros na instituição de um fundo especial para atender às necessidades financeiras de alguns de seus Regionais. Caso seja adotado, os recursos alocados no Fundo de Apoio serão aplicados, exclusivamente, em ações, programas, projetos e atividades voltadas para os fins regulamentares, sob a supervisão do Conselho Federal e gerido pelo Comitê Gestor, com planos de aplicação perfeitamente definidos.”

Thadeu Gonzaga,
assessor da Presidência do Confere

Thadeu Gonzaga, assessor da Presidência do Confere



CONFERE

Sistema Confere/Cores **presta homenagens**





No último dia da Reunião Plenária, 31 de março, os delegados do Confere, por meio de eleição, renderam homenagens ao diretor-presidente do Core-RS, Uriel Simões Canarim, ao chefe do Escritório de Relações Institucionais do Confere, Henrique Ellery, e ao diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

Os homenageados receberam a Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello, que leva o nome do patrono dos representantes comerciais, idealizador da Lei nº 4.886/65 e responsável pela regulamentação da atividade de Representação Comercial.

A honra ao mérito em Representação Comercial, outorgada pelo Sistema Confere/Cores, possui como objetivo laurear profissionais, colaboradores e personalidades que tenham se destacado e contribuído, direta ou indiretamente, na prestação de relevantes serviços para o desenvolvimento e a modernização da atividade de Representação Comercial e/ou dos Conselhos que compõem o Sistema Confere/Cores.

"Nesse momento, passa um filme na minha cabeça sobre a minha história no Conselho. Desde quando entrei no Core-RS, em 1993, aprendi muito com Benedicto Emmanoel Ferreira, que foi intervenor no Regional, com Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do

Confere, e Daniel Nery do Vabo, chefe de gabinete da presidência do Confere. Agradeço ao Presidente Manoel Affonso todo o apoio dado ao Core-RS. Agradeço, também, à minha esposa, companheira de todas as horas, e ao Roberto Salvo, nosso diretor-vice-presidente. Sem essas pessoas, eu não poderia ter desenvolvido, com segurança e responsabilidade, as atividades no Core-RS. Sinto-me honrado com essa condecoração, que me dá a certeza de que trabalhamos corretamente. De coração, obrigado". Uriel Simões Canarim, diretor-presidente do Core-RS.

"Essa medalha me dignifica, mas não sou merecedor. Todas as honras são devidas ao Dr. Plínio Affonso de Farias Mello". Henrique Ellery, chefe do Escritório de Relações Institucionais do Confere, em Brasília/DF.

"Cheguei ao Confere para secretariar o presidente José Paulo Pereira Brandão e aprendi a vestir a camisa da luta pela categoria. Já me sentia premiado pela vida por conseguir manter o Sistema Confere/Cores unido e nossa lei sem modificações que prejudicassem o representante comercial. Divido a honraria com Rodolfo Tavares, grande amigo e diretor-tesoureiro do Confere, um homem de retidão ímpar. Divido, também, com meus assessores e corpo técnico do Confere". Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere.

Reni Lourdes Farenzena, ao lado do marido, Uriel Simões Canarim, diretor-presidente do Core-RS; Davi Aparecido Silva Pereira, diretor-presidente do Core-TO; Henrique Ellery, chefe do Escritório de Relações Institucionais do Confere; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; e José Antonio de Araújo, diretor-presidente do Core-PI



Henrique Ellery

Henrique Ellery, filho do General Eduardo Henrique Ellery e de Aladyr de Carvalho Ellery, nasceu em 1º de novembro de 1946. É casado com a advogada Kátia Gonçalves de Souza Ellery e pai de três filhos: Paulo Henrique, Eduardo Henrique e Marcelo Henrique.

Foi nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife Dr. Augusto da Silva Lucena para exercer o cargo em comissão de oficial de gabinete do Gabinete do Prefeito.

Foi designado, por decreto do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Hélio Prates da Silveira, para exercer a função em comissão de chefe da Assessoria Técnica do Gabinete Civil.

Foi designado, por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Emílio Garrastazu Médici, para o cargo de substituto de Procurador do Trabalho Adjunto.

Também ocupou os seguintes cargos:

- representante do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, no curso de Extensão nº III/78, na Escola Superior de Guerra, sobre o modelo político brasileiro.
- procurador do Trabalho de 2ª Categoria, pela Lei nº 6.788/80.
- procurador do Trabalho de 1ª Categoria.
- subprocurador-geral do Trabalho.
- diretor de Relações-Públicas da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, membro fundador da ANPT.
- membro efetivo do Conselho Fiscal da Transbrasil S/A Linhas Aéreas.
- diretor-tesoureiro da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.
- vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.
- membro do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.
- Atualmente, ocupa o cargo de coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, em Brasília/DF.



Uriel Simões Canarim

Nascido em 1944, natural de Porto Alegre, casado com Reni Lourdes Farenzena e pai de dois filhos.

Foi oficial do Exército até 1969, quando iniciou a carreira de representante comercial, seguindo a profissão de seu pai e do avô. Hoje, seu filho também é representante comercial.

De 1993 a 2003, foi diretor-executivo do Core-RS.

Em 2005, foi eleito diretor-presidente do Core-RS.

Em 2006, foi eleito presidente da Associação dos Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul (Arcosul).

Com muita luta, empreendedorismo, comprometimento e lisura, sempre buscou contínuas melhorias para a classe de representantes comerciais gaúchos, trabalhando para o cumprimento da Lei nº 4.886/65, combatendo o exercício ilegal da profissão.

Principais ações no Core-RS:

- realizou palestras para diversos órgãos do Estado do RS sobre a Lei nº 4.886/65;
- firmou algumas parcerias: Federasul e as Associações Comerciais; Unijui – Tecnólogo de Gestão Comercial;
- revalidou descontos para aquisição de passagens intermunicipais aos representantes comerciais;
- conseguiu descontos em Planos de Saúde para os representantes comerciais;
- manteve o percentual de desconto do ISSQN para a categoria;
- obteve descontos em aquisição de automóveis das marcas Renault e GM;
- fez parceria com a Sulgás;
- conectou, nos Projetos Expansão e Conexão Core-RS, nos últimos três anos, mais de 23 mil representantes comerciais de 235 cidades do Estado.



Manoel Affonso Mendes

Nasceu em 12 de março de 1945, na cidade do Rio de Janeiro. Filho de Plínio Affonso de Farias Mello e de Eunice Mendes de Farias Mello, é casado com a advogada Carla Cristiane Cavalcante e pai de cinco filhos.

Formação acadêmica:

- Bacharel em Direito

Atividades atualmente exercidas:

- representante comercial – Core-RJ nº 108.656/2000;
- diretor-presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere);
- diretor-presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Município do Rio de Janeiro (Sircom-RJ);
- 3º diretor-suplente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro (Core-RJ);
- 1º secretário da Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Faerj);
- membro Titular do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio de Janeiro (Senar-Rio);
- corretor de imóveis – Creci-RJ nº 5.014 - 1ª Região.

Histórico das atividades profissionais exercidas:

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Juiz Classista de 2º grau, no período de 17/04/1991 a 22/07/1996.
- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Vogal da 20ª Junta de Recursos da Previdência Social, no período de 1989 a 1990.
- CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
Diretor-Tesoureiro, no período de 2004 a 2007.

Plenário recebe a visita do senador Deca

No dia 31 de março, o senador Deca foi convidado para participar da Reunião Plenária. José Gonzaga Sobrinho, mais conhecido como "Deca do Atacadão", é empresário e, atualmente, senador eleito em 2010, como primeiro-suplente do senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB).

Em dezembro de 2016, o senador Deca retirou, definitivamente, de pauta, o Projeto de Lei nº 410/2016, de sua autoria, encontrando-se, atualmente, arquivado no Senado. Em seguida, buscando apoiar a categoria, apresentou um novo Projeto de Lei, que recebeu o nº 462/2016, para beneficiar os representantes comerciais, e estuda a elaboração de outro que visa à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos representantes comerciais autônomos, que exerçam a Representação Comercial, na forma da Lei nº 4.886/65, para aquisição de veículos destinados ao exercício da profissão.

Davi Aparecido Silva Pereira, diretor-presidente do Core-TO; Paulo Lustosa, assessor da presidência do Confere, senador Deca; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; e José Antonio de Araújo, diretor-presidente do Core-PI



“Vamos semear a justiça e colher a valorização do representante comercial. Depois da tempestade, vem a bonança. Esse ditado popular — com toda a sabedoria que ele carrega, testada e confirmada pelo tempo — aquieta os ânimos mais ansiosos e reflete a verdade com fidelidade porque, de fato,

a calma sempre vem depois da tormenta. Uma bonança que nos acalma e emociona, como a que testemunho neste momento. É importante dizer que me sinto em casa, pois fui representante comercial. Essa foi minha realidade por muitos anos, enquanto sonhava com o que viria a ser o Atacadão Rio do Peixe.

Portanto, posso dizer que conheço muito bem — e com uma intimidade que só é possível quando se vivencia — a atividade do representante comercial. Tenho profunda consciência da enorme contribuição dos representantes comerciais para a economia do País, fazendo circular renda, facilitando o acesso ao





consumo e tonificando as empresas na medida em que constroem pontes que as aproximam de seus clientes. Essa consciência sobre o papel de representante comercial — verdadeiro elemento-chave no desenvolvimento das atividades comerciais do País, funcionando como mecanismo relevante na distribuição de bens e serviços em todo o território nacional — é o que me moveu a repensar e retirar o Projeto de Lei nº 410 e apresentar, no Senado, novo Projeto de Lei, como o PL 462 e outro, que estamos escrevendo sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nos automóveis comprados por representantes comerciais, o que será uma grande vitória para a categoria. Sei que minhas iniciativas não foram, a princípio, bem entendidas, mas existem a boa intenção e a vontade de acertar. Foi o que aconteceu. Abrimos o projeto às consultas e colaborações do corpo jurídico do Confere. Entendi e revi minha posição. E, juntos, reconstruímos a propositura da nova lei, em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Cássio Cunha Lima reassumiu o Senado e estamos unidos para aprovar nossos projetos. Agradeço o honroso convite para esta reunião. Vim com alegria e satisfação para prestar-lhes esclarecimentos. Entendemos e corrigimos nossas falhas, consertamos nossa posição. Agradeço a persistência de vocês na busca pela preservação e ampliação dos seus direitos. Se cada um fizer a sua parte, teremos um Brasil melhor”, discursou Deca.

Para Marconi Barros dos Santos, diretor-presidente do Core-PB, alcançou-se um denominador comum entre o Sistema Confere/Cores e o senador Deca. “Fico feliz por termos conquistado o apreço do senador. Apesar das divergências anteriores, nos aproximamos e conversamos, o que possibilitou uma mudança na situação e, agora, o apoio do senador às causas do representante comercial.”

No encerramento da Reunião, o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da integração dos Regionais. “Quero parabenizá-los pela Plenária respeitosa, serena e produtiva que tivemos. Precisamos nos aproximar, cada vez mais, e termos unidade, respeitando as adversidades, para melhor aperfeiçoamento do Sistema Confere/Cores.”

Benedicto Emmanoel Ferreira, diretor-tesoureiro do Core-ES; Marconi Barros dos Santos, diretor-presidente do Core-PB; Davi Aparecido Silva Pereira, diretor-presidente do Core-TO; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; e José Antonio de Araújo, diretor-presidente do Core-PI

“Quero parabenizá-los pela Plenária respeitosa, serena e produtiva que tivemos. Precisamos nos aproximar, cada vez mais, e termos unidade, respeitando as adversidades, para melhor aperfeiçoamento do Sistema Confere/Cores.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere



O senador Deca entre os delegados do Confere





Representantes comerciais visitam a Expo Revestir

No dia 9 de março, o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, o diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, e o diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez, juntamente com um grupo de representantes comerciais de vários estados do País, visitaram a 15ª edição da Expo Revestir, realizada de 7 a 10 de março, em São Paulo.

A feira apresenta os principais lançamentos e soluções em acabamentos e é a mais importante do segmento da América Latina. Ao completar

15 anos, a Expo Revestir se consolidou como a principal oportunidade para o impulso de novos negócios nacionais e internacionais do segmento.

Com um público recorde de 68 mil pessoas, a Expo Revestir impressionou pela quantidade de lançamentos e produtos diferenciados, tendências que serão levadas ao mercado por arquitetos, engenheiros e representantes comerciais, profissionais que trabalham na cadeia produtiva da construção.

“A feira é importante para todos os profissionais do segmento. Fiquei feliz ao andar pelos corredores da feira e ver os estandes lotados, com pessoas fazendo negócios. É, também, uma oportunidade para troca de conteúdo e de experiências”, destacou Sidney Fernandes Gutierrez.

“A feira é importante para todos os profissionais do segmento. Fiquei feliz ao andar pelos corredores da feira e ver os estandes lotados, com pessoas fazendo negócios. É, também, uma oportunidade para troca de conteúdo e de experiências.”

Sidney Fernandes Gutierrez,
diretor-presidente do Core-SP

Dirigentes do Sistema Confere/Cores e representantes comerciais na Expo Revestir



Nova Diretoria do Core-ES toma posse



Marcelo Marino Simonetti, novo presidente do Core-ES, é representante comercial no segmento de aço. Iniciou na profissão, ao lado de seu pai, aos 16 anos

Em reunião realizada no dia 1º de março, foi empossada a nova Diretoria do Core-ES, eleita para o triênio 2017-2020, no pleito processado pelo Confere, no dia 16 de fevereiro.

Na abertura da reunião, o presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, parabenizou os novos conselheiros e aproveitou a oportunidade para falar sobre as responsabilidades dos gestores. "A Diretoria que assume, hoje, tem a grande responsabilidade de zelar pelo equilíbrio financeiro e administrativo do Regional, sendo cuidadosa, cautelosa e diligente", frisou Manoel Affonso Mendes.

O assistente jurídico do Confere, Paulo Porto, leu a Ata da Reunião. Em seguida, os diretores eleitos assinaram o documento, oficializando o início do mandato.

"Duas palavras nortearão essa nova gestão. A primeira é "evolução", que exprime melhor minhas expectativas. Entretanto, muitos pilares da gestão anterior ainda irão continuar, como a correção na conduta, a seriedade, o comprometimento no trato dos assuntos de interesse da classe e a excelência no atendimento à categoria, pois isso é um legado do presidente Benedicto Emmanoel Ferreira. A segunda palavra é "equipe". Pretendo que o Core-ES evolua para um Conselho em equipe, com todo o potencial que essa palavra carrega. Juntos, somos mais fortes. Conto com o Confere, com esta Diretoria e com a categoria para evoluirmos em equipe", discursou o novo presidente do Core-ES, Marcelo Marino Simonetti.



O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, entre a nova Diretoria do Core-ES

Os diretores reafirmaram o compromisso firmado na eleição:

“Agradeço a confiança da Diretoria e da categoria e espero que façamos uma excelente gestão”, Benedicto Emmanoel Ferreira, diretor-tesoureiro do Core-ES.

“Quero parabenizar o novo presidente. Que a união, que é o nome da nossa chapa, seja uma realidade na Diretoria. Vamos, unidos, dirigir o Conselho”, José Maria Cláudio Júnior, membro da Comissão Fiscal.

Diretoria eleita

DIRETOR-PRESIDENTE

Marcelo Marino Simonetti

DIRETOR-TESOUREIRO

Benedicto Emmanoel Ferreira

DIRETOR-SECRETÁRIO

Anderson Colodetti

CONSELHEIROS - DIRETORES SUPLENTE

José Aquibaldo Ribeiro
Ubaldo de Souza Monteiro
Luiz Carlos Carneiro

CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL

José Maria Cláudio Júnior
Júlio César Pereira Sandes
Mário José Batista

ANIVERSARIANTES DO 2º Trimestre

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

JUNHO

Paulo César Nauiack
diretor-presidente do Core-PR

Stella Alves Branco Romanos
diretora-presidente do Core-RJ

Jairo Jorge Duarte de Rezende
diretor-secretário do Core-MS

Flávio Flores Lopes
diretor-presidente do Core-SC

José Alcides dos Santos
diretor-presidente do Core-MS

Roberto Moací Campos Drumond
diretor-tesoureiro do Core-PI

Valdir Cortez
diretor-tesoureiro do Core-MS

Arthur Georges Guillou
diretor-presidente do Core-AL

Romeu Capra
diretor-tesoureiro do Core-TO

José Doracy Cavalcante Melo
diretor-presidente do Core-AM

MAIO

ABRIL

16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Frederico Carlos Santos Alencar Júnior
diretor-tesoureiro do Core-CE

Francisco Sales de Souza Neto
diretor-tesoureiro do Core-RN

Cecílio Francisco Barbosa Neto
diretor-secretário do Core-RN

João Alves Cambota
diretor-secretário do Core-GO

Antônio José Maciel Ribeiro
diretor-secretário do Core-MG

Davi Aparecido Silva Pereira
diretor-presidente do Core-TO

Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO

Rui Koetz de Moura
diretor-tesoureiro do Core-RS

José Pereira Filho
diretor-presidente do Core-MT

A valorização e o reconhecimento
de uma profissão, também, são
responsabilidades dos próprios profissionais.



Registre-se

Procure o Conselho Regional dos Representantes
Comerciais no seu Estado e faça o seu registro.



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: atendimento@core-ba.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435 • Fax: (0xx85) 3272-4010
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3322-4607 / 3322-4670
E-mail: coredf@brturbo.com.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-1536 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.com.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, sls 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046
Email: coreadm@hotmail.com • Site: www.coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: secretaria@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@coredopiaiui.gov.br • Site: www.coredopiaiui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova- CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax.: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: corese@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: corcesp@corcesp.org.br • Site: www.corcesp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: coretocantins@hotmail.com • Site: www.coretocantins.org.br

Por que se registrar?

Um profissional legalizado significa **respeito à você,**
à sua categoria e à sociedade.



Procure o Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no seu Estado e **faça o seu registro.**

